REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
C.N.P.J. (MF) 15.317.270/0001-06
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 – Fone: (17) 3475-1116 Fax (17) 3475 -1124
CEP.: 15.625-000 - Meridiano – Estado de São Paulo
Site: www.meridiano.sp.gov.brE-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO RPPS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2026, às 16h30min, na sede do Órgão Gestor em Meridiano/SP, localizada à Rua João Savazzi, nº 1572, na sala de reuniões dos conselhos deste Município, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Conselho Fiscal, a Presidente Sra. Regiane Alcará Dias, os membros Juliana Tofanini Rezende, Claudirene Cristina de Almeida e Aparecida de Aguiar Barbosa. Iniciou a presente reunião, solicitando a conselheira Sra. Regiane Alcará Dias, a chamada oral de todos os conselheiros e verificando a presença de todos. Constando haver quórum a Sra. Regiane apresentou todos os assuntos em pauta que deverão ser tratados, analisados e aprovados ou não na ordem do dia: **1) Analise dos balancetes relativos ao mês de julho de 2026 de receita e despesas do RPPS; 2) Analise dos relatórios das aplicações financeiras gerados pela empresa Mais Valia, que assessora o RPPS na área financeira, da meta atuarial e da política de investimentos para o exercício de 2026; 3) Verificação das alíquotas de contribuição patronal normal e complementar do Município de Meridiano e da Câmara Municipal de Vereadores;.** Os conselheiros passaram a apreciar as matérias iniciando pelos balancetes do mês de julho, os quais apresentaram arrecadação de **Contribuição Patronal Normal** no valor de **R$ 603.303,30** e no exercício de **R$ 2.414,601,65**, arrecadação de **Parcelamentos, multas e juros** no valor de **R$ 30.516,13** e no exercício de **R$ 117.203,21,** arrecadação da **contribuição dos servidores ativos** no valor de **R$ 301.014,88** e no acumulado **R$ 1.206.605,28** arrecadação da **contribuição dos servidores inativos** no valor **R$ 21.628,09** e no acumulado R$ **149.865,84**; arrecadação com **rendimentos de aplicação financeira** da conta movimento no valor **R$ 10.455,64** e no exercício **R$ 1.068.736,87**, perfazendo no período um **total de Receitas** no valor R$ **1.700.700,36** e acumulado do exercício de **R$ 7.777.038,86.** No mesmo período foram realizados um total de **Despesas liquidadas** com Aposentados no valor **R$ 682.167,35** e o acumulado do exercício **R$ 3.382.592,31** despesas liquidadas com **Pensionistas** no valor **R$ 100.729,41** e acumulado no exercício **R$ 493.490,85** e **despesas administrativas** no valor **R$ 26.982,78** e acumulado no exercício **R$ 177.519,19,** despesas liquidadas com **indenizações e restituições trabalhistas** no valor **R$ 1.237,02** e cumulado no exercício **R$ 5.441,95** e despesas liquidadas com **indenizações e restituições** no valor **R$ 0,00** e acumulado no exercício **R$ 0,00**, perfazendo um **total de despesas** realizadas no mês de julho o valor de **R$ 812.283,68** e acumulado no exercício de **R$ 4.069.384,14**. Passando a análise das **aplicações financeiras** que totalizaram um **retorno positivo** de **R$ 288.868,32** (1,19%) no mês de julho e respectivamente um saldo total de aplicação financeira na data de 31/07/2026 é de **R$ 24.640.787,64.** A taxa de retorno das aplicações no mês de julho (1,19%) ficou acima da meta de retorno estabelecida para as aplicações no mês de julho (0,57%), fazendo com que o acumulado de retorno de investimento (7,07%) ficasse acima da meta de retorno acumulado (6,73%). A Política de Investimentos determina um retorno de 5,59% mais IPCA, para o ano de 2026. Passando para a análise das contribuições dos servidores ativos do município de Meridiano e da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Lei Complementar nº 282/2025, verificou-se o montante de **R$ 1.061.745,14** referente ao salário contribuição dos servidores no mês de julho do município de Meridiano, deste foi arrecadado o valor de **R$ 148.644,27** referente a contribuição dos segurados ativos na alíquota de **14,00%,** o valor de **R$ 297.288,61** referente a contribuição patronal normal na alíquota de **28,00%**. Foi pago a alíquota de contribuição suplementar (33,89 %), no valor **R$ 359.825,43**, perfazendo um valor total de arrecadação de **R$ 805.758,31**, para Câmara de Vereadores verificou-se um salário contribuição dos trabalhadores no valor de **R$ 25.438,04** para o mês de julho deste valor foi arrecadado o valor de **R$ 3.561,31** referente à contribuição dos segurados ativos na alíquota de **14,00%** e o valor de **R$ 7.122,65** referente à contribuição patronal normal na alíquota de **28,00%**. Foi pago a alíquota de contribuição suplementar (33,89 %), no valor

alíquota de **28,00%**. Foi pago a alíquota de contribuição suplementar (33,89 %), no valor **R$ 8.620,96**, perfazendo um valor de arrecadação total de **19.304,92**, para as funcionárias cedidas ao RPPS, verificou-se o salário contribuição dos trabalhadores no valor de **R$ 4.547,39** para o mês de julho, deste valor foi arrecadado o valor de **R$ 1.273,27** referente a contribuição patronal normal na alíquota de **28,00%**. Foi pago a alíquota de contribuição suplementar (33,89 %), no valor **R$ 1.541,11**, perfazendo um valor total de arrecadação de **R$ 2.814,38.**

**Quanto ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2026 E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2026, e**m relação à legislação destinada a tratar das questões de interesse do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Meridiano, registra-se que o **Projeto de Lei Complementar nº 10/2026**, encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Meridiano em **29 de abril de 2026**, foi posteriormente **arquivado pela Câmara Municipal em 12 de junho de 2026**, não tendo, portanto, prosseguimento em sua tramitação legislativa.

Posteriormente, em **17 de julho de 2026**, foi encaminhado à Câmara Municipal de Meridiano um novo **Projeto de Lei Complementar nº 15/2026**, com a finalidade de tratar da matéria anteriormente apresentada.

Contudo, na data de **31 de agosto de 2026**, o **Projeto de Lei Complementar nº 15/2026 foi rejeitado pela Câmara Municipal de Vereadores de Meridiano**, não sendo aprovado pelo Poder Legislativo Municipal.

Diante dos fatos, o Conselho Fiscal registra que, até a presente data, **não houve aprovação da legislação proposta**, permanecendo pendente a regulamentação da matéria objeto dos referidos Projetos de Lei Complementar.

O Conselho Fiscal entende ser importante consignar expressamente esses acontecimentos nos registros do RPPS, tendo em vista que a ausência de legislação específica poderá repercutir nos procedimentos administrativos, financeiros, atuariais e previdenciários do Regime, devendo o assunto permanecer sob acompanhamento da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de governança do RPPS, dentro de suas respectivas competências.

Registra-se, ainda, que o Conselho Fiscal se limita ao acompanhamento e à fiscalização dos atos relacionados ao RPPS, não lhe competindo deliberar ou emitir juízo de mérito sobre a atividade legislativa da Câmara Municipal, cabendo ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo Municipal a adoção das providências que entenderem pertinentes quanto à elaboração, tramitação e aprovação de eventual nova proposição legislativa.

**Da Conclusão:** O Conselho fiscal, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 57 da Lei Complementar 208/2022, após análise e discussão de todos os itens da pauta, decide aprovar as contas do mês de julho de 2026.

Meridiano/SP, 01 de setembro de 2026.

**CONSELHEIROS:**

Regiane Alcara Dias
Membro Titular Presidente

Juliana Tofanini Rezende
Membro Titular

Claudirene Cristina de Almeida
Membro Titular

Aparecida de Aguiar Barbosa
Membro Titular